

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1403 PC: 67
Data 29/12/23 a +



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.105/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 122.254,00** (cento e vinte dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.11.150000	45	Ordinário	2.981,00
1021.04.121.2102.2.101	3.3.90.46.150000	60	Ordinário	20.000,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.150000	71	Ordinário	4.273,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.170400	75	Royalties	95.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				122.254,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

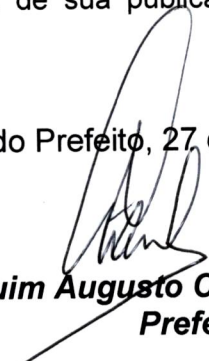
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1045.26.782.4501.2.037	3.3.90.30.170400	471	Royalties	122.254,00
TOTAL ANULADO				122.254,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito